PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 12492005

"Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Doar Logradouro que Menciona."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua atual destinação pública, o trecho da Avenida Isabel de Castro, entre a Rua José Bernardes Lobato e a Rua Olegário Maciel.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel desafetado nos termos do artigo anterior, à empresa Embaré Industrias Alimentícias S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.992.946/0001-51, para ampliação do parque industrial da empresa em Lagoa da Prata.

Art. 3º As despesas decorrentes com escritura e registro da doação autorizada pela presente lei correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de Julho de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLÚCIO MEIRELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO